

Lei Municipal 1.045, de 10 de dezembro de 1991.

Dá nome à Escola – Escola Municipal Argeu Paim Hoffmann.

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aprovou e Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar nome à Escola Municipal existente na Fazenda Agriter, criada através da Lei Municipal 1004/91 de 27/06/91.

Art. 2º A escola passará a denominar-se – Escola Municipal Argeu Paim Hoffmann, pelo seu valioso desempenho em sua vida marcante, soube demonstrar amor e zelo pelo nosso Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de dezembro de 1991.

Ver. ELIÉZER BISPO
Presidente

Ver. JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS
1º Secretário

